INDICAÇÃO Nº 032/2019

Autor: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
LIDO NA 7ª SESSÃO Ordinária
DO DIA 06 DE Maio DE 2.019
PRESIDENTE

INDICO – Nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, Senhora **AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**, **para que, junto ao setor competente, estude a possibilidade de estar fazendo a implantação de uma "Academia ao Ar Livre", e um Parque Infantil, para serem instaladas no Assentamento Bom Pastor, ao lado Quadra.**

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de todos, e a pedido dos moradores daquele Assentamento através das redes sociais, a implantação desta Academia e deste Parque Infantil, no Assentamento Bom Pastor, será de grande valia, pois o local proporcionará aos moradores daquele Assentamento, momentos de lazer e bem estar, tanto para os adultos quanto para as crianças.

A prática da atividade esportiva é fundamental e traz inúmeros benefícios à saúde, ajuda no combate a vários tipos de doenças cardiológicas, ameniza a depressão, alivia o stress, entre outros.

Diante do acima exposto, resta plenamente justificada a presente indicação.

Sandovalina, 02 de Maio de 2019.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador Autor